GOVERNO MUNICIPAL DE
CORRENTE
FAZENDO ACONTECER

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE – PI, torna público, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, nos termos do Art. 71 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, bem como respeitados os princípios gerais da administração pública, procede, em defesa do interesse público, à REVOGAÇÃO do Edital de Licitação em epígrafe.

Cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Preliminarmente cabe destacar que o procedimento licitatório percorreu todos os caminhos legais, tendo sua abertura realizada em dia 24/06/2026.

Em análise técnica posterior à abertura do certame, realizada pela empresa de assessoria POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.782.906/0001-48, foi identificado erro técnico no Projeto Básico que integra o instrumento convocatório. A constatação exige a revisão do documento técnico e a compatibilização dos elementos que dele decorrem, antes de qualquer continuidade do certame.

O Projeto Básico constitui elemento essencial para a adequada delimitação do objeto, dos parâmetros de execução, dos quantitativos, do orçamento estimado e das obrigações a serem assumidas pela futura contratada. A manutenção do procedimento sem a correção necessária poderia resultar na formulação de propostas fundamentadas em premissas inadequadas, comprometer a comparabilidade das ofertas e prejudicar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A identificação posterior do erro configura fato superveniente devidamente motivado no processo administrativo, tornando desaconselhável o prosseguimento da licitação na forma originalmente divulgada.

A medida busca assegurar que eventual nova contratação seja precedida de documentação técnica íntegra, precisa e compatível com a necessidade pública que se pretende atender.

Diante do exposto acima, a revogação do certame é a melhor alternativa para a Prefeitura Municipal.

Publique-se, em Diário Oficial, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Corrente – PI, 25 de junho de 2026.

_____

Filemon José Francisco de Souza Nogueira Paranaguá
Prefeito Municipal